LEI Nº 5465 de 21 de Março de 2012.

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, 02 (dois) cargos de Educador Social, que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos Municipais, de acordo com o estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 4.994 de 16 de novembro 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Março de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.